

## EDITAL PROEPE/PROAP 45/2024

---

### CONVOCA CANDIDATOS PARA SEGUNDA CHAMADA DA MATRÍCULA NO PROCESSO SELETIVO DE VAGAS REMANESCENTES DO CURSO DE MEDICINA DA USF, VIA TRANSFERÊNCIA INTERNA, TRANSFERÊNCIA EXTERNA OU PORTADORES DE CURSO SUPERIOR.

---

O Pró-Reitor de Ensino, Pesquisa e Extensão e o Pró-Reitor de Administração e Planejamento, observando as disposições legais previstas no artigo 16, V, do Regimento da Universidade São Francisco – USF e considerando os Editais PROEPE/PROAP 29, 39, 40 e 41/2024, baixam o seguinte

## EDITAL

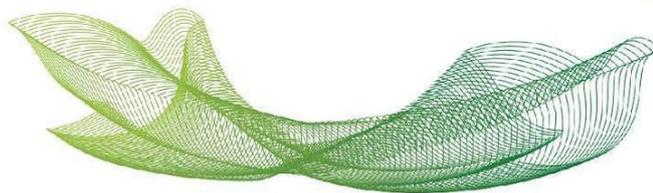
**Art. 1.º** Ficam convocados para segunda chamada da matrícula, conforme anexo, os candidatos para realizar a matrícula online do processo seletivo de preenchimento de vagas remanescentes no curso de graduação em Medicina do Câmpus Bragança Paulista da Universidade São Francisco – USF, para ingresso no 1.º semestre letivo de 2025.

**Art. 2.º** Os candidatos aprovados na seleção deverão efetuar matrícula no período de 18 a 22 de dezembro de 2024, eletronicamente.

**§ 1.º** Sendo a matrícula o ato que cria vínculo do aluno com a USF e com o curso de Medicina, será considerado matriculado o candidato convocado que realizou o pagamento do boleto da primeira parcela da semestralidade.

**§ 2.º** Após a matrícula, deverão ser entregues, via protocolo online, upload dos seguintes documentos digitalizados:

- I. Certidão de nascimento ou casamento;
- II. Título de eleitor e comprovante de votação na última eleição, obrigatórios a partir dos 18 anos;
- III. Prova de que está em dia com as obrigações militares, obrigatória para candidatos do sexo masculino, a partir dos 18 anos;
- IV. Histórico Escolar do Ensino Médio;
- V. Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
- VI. Comprovante de endereço.



**Art. 3.º** Se o candidato convocado não realizar a matrícula nas datas previstas, perderá o direito à vaga, sendo convocado o próximo da lista de espera.

**Art. 4.º** Aos candidatos classificados que não efetuarem matrícula, não será concedido o direito a qualquer devolução de taxas.

**Art. 5.º** Casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino, Pesquisa e Extensão e Pró-Reitoria de Administração e Planejamento, ouvida a Comissão Avaliadora.

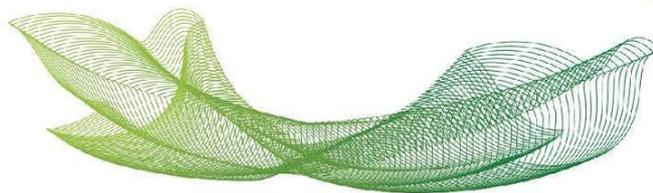
**Art. 6.º** Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que o presente produza seus efeitos.

Publique-se.

Bragança Paulista, SP, 18 de dezembro de 2024.

Adriel de Moura Cabral  
**Pró-Reitor de Administração e Planejamento**

Dilnei Giseli Lorenzi  
**Pró-Reitor de Ensino, Pesquisa e Extensão**



Anexo ao Edital PROEPE/PROAP 45/2024

**CONVOCADOS EM SEGUNDA CHAMADA PARA MATRÍCULA DE 18  
A 22 DE DEZEMBRO DE 2024**

**PORTADOR DE DIPLOMA**

<b>CANDIDATA</b>	<b>PONTUAÇÃO FINAL</b>
Bianca Lelli Panizza	6,23

**TRANSFERÊNCIA EXTERNA**

<b>CANDIDATOS</b>	<b>PONTUAÇÃO FINAL</b>
Guilherme Barbosa de Almeida Oliveira Martins	6,87
João Paulo Lucchini Campos	6,40